

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

Considerando que a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público está prevista no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018;

Considerando os afastamentos legais de servidores (atestados médicos, licenças-prêmio e licenças-maternidade), bem como a existência de vagas excedentes e pedidos de exoneração, que impactam diretamente a continuidade dos serviços educacionais;

Considerando que foram convocados os candidatos aprovados nos Concursos Públicos do Magistério nº 003/2023 e nº 001/2023 – Quadro Geral, bem como nos Processos Seletivos nº 003/2024 e nº 001/2023, para os cargos relacionados neste Edital;

Considerando que os candidatos classificados nos referidos processos seletivos não são suficientes para atender à totalidade das vagas que serão ofertadas, inexistindo quantitativo hábil de profissionais aptos a suprir a demanda atual da rede municipal de ensino;

Considerando que, apesar da realização de concursos públicos e processos seletivos, não houve êxito na aprovação ou no provimento da quantidade necessária de profissionais, bem como não restou tempo hábil para a realização de novo certame antes do início do ano letivo;

Considerando que o ano letivo da Educação Infantil Integral, Educação Infantil Parcial e Ensino Fundamental terá início em 09 de fevereiro de 2026, sendo imprescindível a adoção de medidas imediatas para evitar a descontinuidade das atividades educacionais;

Considerando que o próximo concurso público encontra-se em fase inicial, com a contratação da banca e constituição de comissão responsável por sua organização, não sendo possível a convocação de novos servidores efetivos em prazo compatível com a necessidade atual;

Considerando o Prejulgado nº 1927, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 18 de julho de 2025, que admite, em caráter excepcional e devidamente motivado, a contratação temporária de pessoal mediante processo seletivo simplificado,

inclusive com a dispensa de prova escrita ou de títulos em situações de urgência efetiva, desde que observados critérios objetivos e os princípios constitucionais da Administração Pública;

Considerando que a Educação constitui serviço público essencial, cuja interrupção compromete o direito fundamental ao acesso universal e adequado ao ensino;

Considerando a demanda operacional dos serviços públicos municipais, indispensável à manutenção e à continuidade das atividades essenciais da Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, equipes e insumos, atividade essencial ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público do Município de Ituporanga (SC), conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva).

1.3. As contratações serão realizadas pelo regime jurídico administrativo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.4. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos.

2. DAS ETAPAS E CARGOS

2.1. A Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
15/01/2026	Publicação do Edital.

28/01/2026	Inscrições no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA para os cargos de Professor e Orientador Educacional;
29/01/2026	Inscrições no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA para os cargos de Merendeira, Motorista, Monitor de Educação, Monitor do Transporte Escolar e Operador de Equipamento;
30/01/2026	Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Lista de inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos; e • Divulgação da lista preliminar de classificados.
02/02/2026	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas e contra classificação preliminar
03/02/2026	Publicações: <ul style="list-style-type: none"> • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições; e • HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

2.2. Os cargos a serem providos destinam-se a contratação temporária das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CH	SALÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pósgraduação em Educação Especial, com registro no MEC.	40 hrs	R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	20hrs e/ou 40 hrs	R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	CR	Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental.	20hrs e/ou 40 hrs	R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB.	20hrs e/ou 40 hrs	R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)

PROFESSOR DE INGLÊS	CR	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB.	40 hrs	R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00
PROFESSOR DE ARTE	CR	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB.	20hrs e/ou 40 hrs	R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	CR	Formação em nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Ensino Fundamental, específico para Orientação Educacional e Supervisão Escolar ou formação em curso de pós-graduação na modalidade de Especialização ou Aperfeiçoamento em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, com registro profissional no Órgão competente do Ministério da Educação.	40 hrs	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO	07 + CR	Ensino Médio Completo	40hrs	R\$ + 1.939,89 Vale Alimentação R\$ 500,00
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	03 + CR	Ensino Médio Completo	40hrs	R\$ + 1.939,89 Vale Alimentação R\$ 500,00
MOTORISTA	CR	Nível Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação “D”	40hrs	R\$ 2.117,96 + Vale Alimentação R\$ 500,00
MERENDEIRA	04 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	40 hrs	R\$ 1.744,66 + Vale Alimentação R\$ 500,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	CR	Ensino Fundamental Incompleto	40 hrs	R\$ + 2.428,80 Vale Alimentação R\$ 500,00

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 17:00, junto ao Setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Rua Joaquim Boeing, 40, Bairro Centro, na cidade de Ituporanga/SC.

3.2. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante dos Anexos II e III deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

3.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração.

3.4. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- cópia do RG ou CNH;
- cópia de documento com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho (páginas com foto e qualificação civil e páginas com experiência profissional pertinente à vaga);
- cópia do diploma do comprovante de escolaridade do curso exigido para cada cargo (item 2.2);
- cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de experiência profissional na área do cargo pretendido, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser anexados à ficha de inscrição.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, autenticada em Cartório, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

3.8. Não serão fotocopiados documentos na prefeitura, bem como não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Chamada Pública consistirá na avaliação tempo de serviço de caráter classificatório e não eliminatório.

4.2. Para de classificação e desempate serão utilizados os critérios previstos na Lei 2.738/2018, artigo 3, § 4, (nesta ordem) abaixo descritos:

I - Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialização;

II - Maior tempo de serviço no magistério público municipal;

III - Maior tempo de serviço no magistério;

IV - Maioridade.

4.3. Para classificação e desempate dos cargos de MONITOR DE EDUCAÇÃO, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA E MERENDEIRA, serão utilizados os critérios abaixo descritos:

I - Maior tempo de serviço no cargo;

II - Maior idade.

4.4. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, seguindo o cronograma de etapas.

4.5. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.2. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

6.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso
k) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) para homens com
l) Cópia comprovante de residência
m) Declaração de Antecedentes Criminais- www.tjsc.jus.br (com a senha do gov.br)
n) Atestado Médico de Saúde
o) Declaração de não –acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
p) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar
q) Declaração de Bens

6.2. O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

7. DOS CARGOS E SALÁRIOS

7.1. Das Vagas, Salário e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

8.2. Todas as publicações oficiais referentes a presente Chamada Pública serão feitas no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, (www.ituporanga.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado, DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

8.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

- 8.5. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a vaga ofertada, caso não se manifeste, será reclassificado.
- 8.6. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.
- 8.7. Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final e poderá ser prorrogada por igual período.
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Ituporanga, 15 de janeiro de 2026.

GEISON KURTZ
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

ANEXO I

CARGO	VAGAS	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
Professor de Educação Especial	CR	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pósgraduação em Educação Especial, com registro no MEC</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

<p>Professor de Educação Infantil</p>	<p>CR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais</p>	<p>CR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental;</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)</p>

		<p>quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>		
<p>Professor de Educação Física</p>	<p>CR</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar as necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)</p>

Professor de Arte	CR	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00 (40h) R\$ 2.433,89 + Vale Alimentação R\$ 250,00 (20h)</p>
Professor de Inglês	CR	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas</p>	<p>Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

		<p>quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>		
<p>Orientador Educacional</p>	<p>CR</p>	<p>Planejar e coordenar o serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando necessário; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando-os a outros profissionais, quando necessário; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais do magistério, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar de forma a integrar a escola ao núcleo familiar e comunitário; executar outras atividades inerentes ao</p>	<p>Formação em nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Infantil e Ensino Fundamental, específico para Orientação Educacional e Supervisão Escolar ou formação em curso de pós-graduação na modalidade de Especialização ou Aperfeiçoamento em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, com registro profissional no Órgão competente do Ministério da Educação.</p>	<p>R\$ 4.867,77 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

		cargo.		
Monitor do Transporte Escolar	03 + CR	<p>Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar os alunos na operação de embarque e desembarque; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos deixando-os no interior do estabelecimento; conferir se todos os alunos transportados no dia estão retonando para os lares; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, zelando pelo uso do cinto durante todo o trajeto; orientar os alunos com relação à segurança de trânsito durante as viagens, primando pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos; prestar esclarecimentos sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades verificadas durante o transporte; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; ouvir reclamações e analisar fatos submetendo-os ao seu superior imediato; executar outras tarefas inerentes ao cargo.</p>	Ensino médio completo	R\$ + 1.939,89 Vale Alimentação R\$ 500,00

<p>Monitor de Educação</p>	<p>07 + CR</p>	<p>Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde, auxiliando os menores na higiene pessoal e troca de fraldas; despertar o senso de responsabilidade, guiando os escolares no cumprimento dos seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar a entrada e saída dos alunos; receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis e documentos referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria livros, cadernos e outros objetos esquecidos por alunos; colaborar com trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência; comunicar a autoridade competente os atos de indisciplina ou qualquer anormalidade; receber e transmitir recados; executar outras tarefas inerentes ao cargo.</p>	<p>Ensino médio completo</p>	<p>R\$ + 1.939,89 Vale Alimentação R\$ 500,00</p>
<p>Motorista</p>	<p>CR</p>	<p>Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas; obedecer as normas e dirigir com atenção e cuidado primando pela segurança no trânsito, executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Nível Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação "D"</p>	<p>R\$ 2.117,96 + Vale Alimentação R\$ 500,00</p>

Merendeira	04 + CR	<p>Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições e lanches; Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos pelo setor de Alimentação Escolar, segundo técnicas de culinária e higiene; Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos, realizando controle de estoque dos produtos utilizados na alimentação escolar. Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.</p>	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.744,66 + Vale Alimentação R\$ 500,00
Operador de Equipamento	CR	<p>Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores; comprimir com rolo compactador; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; respeitar as normas primando pela segurança no trânsito; desenvolver outras atividades correlatas.</p>	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ + 2.428,80 Vale Alimentação R\$ 500,00

ANEXO II

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026																
	CARGO PRETENDIDO:		Nº da Inscrição:														
Nome do(a) Candidato(a):																	
Identidade:	Data de Nascimento:																
CPF:	E-mail:																
Telefone:	Telefone para Recado (se houver):																
Endereço:		Bairro:															
Município:	Estado:	CEP:															
<p>- FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GRADUAÇÃO: _____ • PÓS GRADUAÇÃO _____ <p>- TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº 1482, DE 09/12/1993):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td rowspan="2" style="width: 40%;">REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ITUPORANGA</td> <td style="width: 15%;">ANOS</td> <td style="width: 15%;">MESES</td> <td style="width: 15%;">DIAS</td> </tr> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td rowspan="2" style="width: 40%;">REDE PÚBLICA ESTADUAL</td> <td style="width: 15%;">ANOS</td> <td style="width: 15%;">MESES</td> <td style="width: 15%;">DIAS</td> </tr> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ITUPORANGA	ANOS	MESES	DIAS				REDE PÚBLICA ESTADUAL	ANOS	MESES	DIAS			
REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ITUPORANGA	ANOS	MESES	DIAS														
REDE PÚBLICA ESTADUAL	ANOS	MESES	DIAS														
<p>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</p> <p>Ituporanga,/...../.....</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>																	

ANEXO III

 <p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026</p>		
CARGO PRETENDIDO:		Nº da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Telefone para Recado (se houver):	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
<p>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</p>		
Ituporanga,/...../.....		
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>		